



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6083 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade a servidora pública municipal Cleusa Maria de Oliveira, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.897/08, em especial a Portaria nº 001, de 21 de janeiro de 2015, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 23, publicada em 24 e 25 de janeiro de 2015, no jornal “A CIDADE”, Edição 1972, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004 (média), com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 7.725.473-9 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II – PEB II**, nos termos da Portaria nº 001, de 21 de janeiro de 2015, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 06 de Fevereiro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.